



RESOLUÇÃO 016/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, terceirizados e usuários do serviço;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 32.268 de 18 de março de 2020 em observância a Lei e portaria supramencionadas.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Resolução 010/2020, referente a entrega dos envelopes por parte dos candidatos que concorrerão ao Processo Complementar para Conselheiros Tutelares do Município de Salvador, por prazo indeterminado.

Art. 2º Novas datas serão fixadas e publicizadas no diário oficial, bem como no site do CMDCA, assim que a normalidade for reestabelecida.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município

Salvador, 23 de março de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente